



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 8 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. SISTEMAS AUXILIARES. PROGRAMA PRODNASC. INFORMAÇÕES DO LABORATÓRIO DNA-UDESC. RECOLETAS. AUDIÊNCIA DE COLETA DE MATERIAL GENÉTICO. ATO SOLENE. INDIVIDUALIZADO. TROCA DE MATERIAL GENÉTICO. ORIENTAÇÃO. PROVIDÊNCIAS.

Diante das informações encaminhadas pelo Laboratório DNA-UDESC de Lages-SC, que notícia a troca de material genético nas audiências de conciliação/coleta de material genético, fato preocupante e que merece atenção por parte do Poder Judiciário, no sentido de realizar as coletas de modo individualizado (ato solene), com acompanhamento do chefe de cartório ou servidor designado para o ato, como citado pelo Laboratório DNA-UDESC: "*[...]troca de amostras além da coleta de dois supostos pais no mesmo cartão só reforça o papel importantíssimo que o chefe de cartório ou profissional do judiciário designado tem: supervisionar a coleta e garantir que a amostra biológica coletada esteja corretamente identificada e posicionada. Ou seja, precisa haver concordância entre o material biológico depositado no cartão FTA, etiquetas, ficha de identificação e código respectivo da amostra. Esta concordância é essencial e é de responsabilidade do profissional do judiciário que assina os documentos no momento da coleta*". Neste sentido, consta na [Orientação CGJ n. 12](#) (item 6) que a audiência de coleta de material genético deve ser realizada em outra sala, se possível, a fim de preservar o sigilo e intimidade do ato solene, bem como não atrasar a realização das próximas audiências e, preferencialmente na presença do magistrado. A coleta de material genético realizada de forma equivocada atrasa a emissão do laudo, gera morosidade processual e pode macular a imagem do Programa Prodnasc, que segundo dados do último [relatório mensal de maio/22](#), foram entregues 18.660 laudos desde a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 211/2018 ([Aditivo 001](#)), procedimento que colabora com a pacificação social de conflitos e reduz a taxa de congestionamento nas unidades e do próprio Poder Judiciário Catarinense. Por fim, recomendo especial atenção na realização das audiência de conciliação/coleta de material genético Prodnasc, nos termos das orientações repassadas, a fim de evitar recoletas, conforme informado pelo Laboratório DNA-UDESC.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 21/06/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6385945** e o código CRC **FB7BF234**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP
88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

0023714-81.2022.8.24.0710

6385945v11